



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/FMS/2012

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O
SR. JOSIAS CRISPINIANO DE SENA, NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA D, N.º 105, LOTEAMENTO ILHA, PONTE DOS CARVALHOS, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF LOTEAMENTO ILHA**, referente ao Processo n.º 054/FMS/2012. Dispensa n.º 009/FMS/2012, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, **Sr. Gilson Cabral de Mendonça**, brasileiro, casado, administrador financeiro, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 3.277.582 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 641.986.774-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. JOSIAS CRISPINIANO DE SENA**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.487.532 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 147.317.464-34, residente e domiciliado na Rua Leão Diniz de Souza, n.º 1700, apartamento 904, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP. 54.440-071, telefone (81) 98630-7298, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 208/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 13 de outubro de 2016, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o Contrato n.º 022/FMS/2012, celebrado em 06 de novembro de 2012, sendo prorrogado através de Termos Aditivos, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 06 de novembro de 2016, no valor original de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) e atual de R\$ 16.272,00 (dezesesseis mil, duzentos e setenta e dois reais).

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 022/FMS/2012, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da **Nota de Empenho n.º 827**, datada de 13 de outubro de 2016, no valor de R\$ 2.712,00 (dois mil, setecentos e doze reais), devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o valor mensal de R\$ 1.356,00 (hum mil, trezentos e cinquenta e seis reais), para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual, totalizando um valor de R\$ 16.272,00 (dezesesseis mil, duzentos e setenta e dois reais).

Considerando a prorrogação do prazo contratual, que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 06 de novembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 022/FMS/2012, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 208/16, datada de 13 de outubro de 2016, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 06 de novembro de 2017.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 827**, datada de 13 de outubro de 2016, no valor de R\$ 2.712,00 (dois mil, setecentos e doze reais), devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o valor mensal do aluguel de R\$ 1.356,00 (hum mil, trezentos e cinquenta e seis reais), totalizando o período no valor de R\$ 16.272,00 (dezesesseis mil, duzentos e setenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

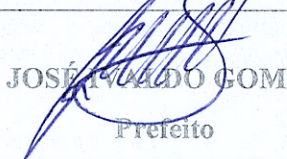
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 41000 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 41100 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.301.3082 – Saúde – Atenção Básica – Integralidade da Atenção do SUS; **Atividade:** 4.000150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Código Reduzido:** 571; **Fonte:** 45.

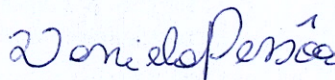
CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO


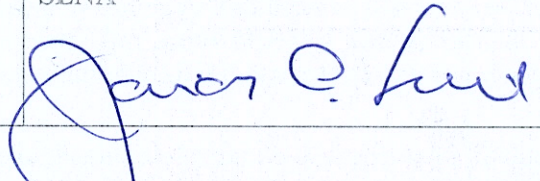
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de novembro de 2016.


JOSÉ INÁCIO GOMES
Prefeito


Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	CONTRATADO: JOSIAS CRISPINIANO DE SENA 
TESTEMUNHA: Yvanna CPF (MF): 705691974-06	TESTEMUNHA: CPF (MF):